



Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda.

Relatório mensal de atividades

Meses de Outubro a Dezembro de 2017

Processo nº:1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. e Outras ("Von Schilgen" ou "Recuperanda"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de atividades referente os meses de outubro a dezembro de 2017, conforme segue:



| | |
|-------------------------------|----|
| Notas relevantes | 3 |
| Glossário | 4 |
| Informações do Empreendimento | 6 |
| Balanço Patrimonial - Ativo | 7 |
| Contas a Receber | 8 |
| Imóveis a Comercializar | 9 |
| Balanço Patrimonial - Passivo | 10 |
| Dívida Tributária | 11 |
| Disponibilidade Operacional | 12 |
| Capital de Giro | 13 |
| Dívida Financeira Líquida | 14 |
| Demonstração do Resultado | 15 |
| Cronograma Processual | 16 |

Notas relevantes

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| | |
|---|---|
| Diante da apresentação de contas dos meses de outubro a dezembro de 2017 da Recuperanda, esta Administradora Judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeira, contábil e de impostos não auditados por terceiros, informações operacionais, das áreas de recursos humanos e das áreas comercial e industrial, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda. | Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei |
| Com base nestes dados, documentos e informações verificamos as operações da Recuperanda, as quais seguem comentadas no presente relatório. | |
| Conferimos a movimentação da receita declarada <i>versus</i> caixa <i>versus</i> contas a receber, e questionamos a Recuperanda das dúvidas existentes. | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |
| Analisamos a pertinência das oscilações nas principais contas contábeis <i>versus</i> as movimentações operacionais, e questionamos a Recuperanda nas dúvidas existentes. | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |
| Analisamos a movimentação de empregados (contratações e demissões) e se aqueles que foram demitidos após o pedido de Recuperação Judicial foi realizado a homologação sindical na forma devida. (a) | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |
| Verificamos a movimentação do estoque <i>versus</i> custos | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |
| Verificamos a análise do capital, dívida líquida e disponibilidade operacional e resultado operacional. | Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a e c |
| Vale ressaltar que a Recuperanda publicou a Demonstração Financeira referente ao 4º trimestre de 2017 na data de 28/03/2018, sendo assim, as respectivas documentações suportes utilizadas para realização do relatório de atividades foram disponibilizadas a esta Administradora Judicial somente a partir da data de publicação supracitada. | |

Nota (a): A Recuperanda permanece sem empregados contratados.



Glossário

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| | |
|---|---|
| Ativo | São representados por todos os bens e direitos que uma instituição econômica possui e que possam ser valorizados em termos monetários. |
| Ativo Permanente | Grupo de contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. |
| Capital de Giro Líquido (CGL) | Indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo). |
| Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) | Destina-se a evidenciar a formação de resultado líquido do exercício, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o regime de competência. |
| Disponibilidade Operacional | Indicador composto por contas a receber, estoques e fornecedores, seu saldo pode ser positivo ou negativo. |
| Dívida Ativa | Composta por passivos como fornecedores, empréstimos, financiamentos e outros débitos, tanto de curto, quanto de longo prazo. |
| Dívida Fiscal e Trabalhista | Considera créditos de funcionários e tributos, tanto de curto, quanto de longo prazo. |
| Dívida Líquida Total | É a dívida total da Recuperanda, levando-se em consideração todos os créditos. |



Glossário

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Fluxo de Caixa

Relaciona o conjunto de ingressos e desembolsos financeiros de empresa em determinado período. Procura-se analisar todo deslocamento de cada unidade monetária dentro da empresa.

Lucro Bruto

É a diferença entre o faturado e o custo de fazer o produto ou prover o serviço.

Passivo

Representam todas as obrigações e dívidas contraídas pela entidade econômica com pessoas físicas ou jurídicas e também os serviços que devem ser prestados por já ter recebido para isso.

Patrimônio Líquido

Representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento.

Informações do Empreendimento

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Razão Social: Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda.

Data do Habite-se: 8 de outubro de 2008

Número de Unidades por Torre: 16

Número de Torres: 4

Quantidade em Estoque: 1 unidade

Custo médio de unidade: R\$ 1.2 milhões

Status: Todos empreendimentos concluídos e com Habite-se

A constatação do status dos empreendimentos foram realizadas por meio de visitas aos seguintes endereços:

Av. Saturnino de Brito, 595, Vitória – Espírito Santo
Alameda Doutor Carlito Von Schilgen, 145, Vitória – Espírito Santo
Av. Saturnino de Brito, 583, Vitória – Espírito Santo
Alameda Doutor Carlito Von Schilgen, 101, Vitória – Espírito Santo

Fotos do Empreendimento:



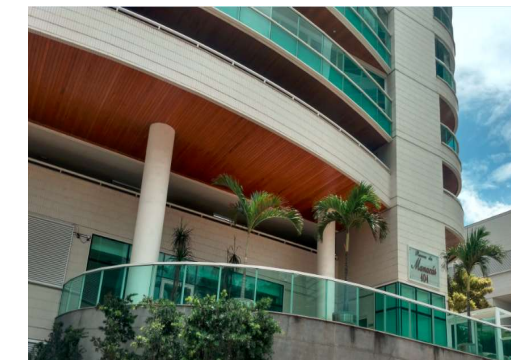
Av. Saturnino de Brito, 595 / ES



Alameda Doutor Carlito Von Schilgen / ES



Av. Saturnino de Brito, 583 / ES



Alameda Doutor Carlito Von Schilgen / ES

Balanco Patrimonial - Ativo

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | R\$' 000 | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|--|
| Balanco Patrimonial | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0 | 0 | 0 | - | |
| Contas a receber - CP | 8.045 | 8.082 | 8.129 | 8.169 | |
| Imóveis a comercializar | 1.208 | 1.208 | 1.208 | 1.208 | |
| Ativo circulante | 9.254 | 9.290 | 9.337 | 9.377 | |
| Contas a receber - LP | 282 | 250 | 218 | 185 | |
| Partes relacionadas | 14.078 | 14.042 | 14.035 | 14.028 | |
| Ativo não Circulante | 14.360 | 14.291 | 14.252 | 14.212 | |
| TOTAL DO ATIVO | 23.613 | 23.581 | 23.589 | 23.589 | |

Fonte: Balanco enviado pela Recuperanda, referente aos meses de outubro a dezembro de 2017;

Caixa e equivalentes de caixa: não apresentou variação significativa no período analisado. Cumpre informar que foram apresentados à esta Administradora Judicial os extratos bancários que compõem a conta de caixa e equivalentes de caixa entre os meses de outubro a dezembro de 2017.

Contas a receber: identificou-se aumento de 2% no curto prazo e retração de 35% no longo prazo, com base no balancete contábil, tais movimentações referem-se principalmente a reclassificação entre os períodos, no montante de R\$ 98 mil. A seguir demonstraremos a composição analítica da rubrica.

Partes Relacionadas: observa-se consecutivas retrações entre os meses de setembro e dezembro de 2017, que totalizam o montante de R\$ 50 mil, devido a liquidação de recebíveis junto a coligada "Viver Empreendimentos Ltda.".

A rubrica de Imóveis a Comercializar não apresentou variação no período apresentado.



Contas a Receber

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda | | R\$'000 | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Contas a Receber | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | |
| Clientes Incorporação | 4.101 | 4.105 | 4.120 | 4.127 | |
| Clientes Incorporação (SPE) | 12 | 12 | 12 | 12 | |
| (-) Clientes Incorporação (Aprop. CP/LP) | (282) | (250) | (218) | (185) | |
| Clientes Unidades Avulsas (SPE) | 4.215 | 4.215 | 4.215 | 4.215 | |
| Contas a Receber - CP | 8.045 | 8.082 | 8.129 | 8.169 | |
| Clientes Incorporação Longo Prazo | 282 | 250 | 218 | 185 | |
| Contas a Receber - LP | 282 | 250 | 218 | 185 | |
| Total de Contas a Receber | 8.328 | 8.332 | 8.347 | 8.354 | |

Fonte: Balancete enviada pela Recuperanda, referente ao período de outubro a dezembro 2017.

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda | | R\$'000 | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Contas a Receber - Aging List | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | |
| A Vencer | 720 | 663 | 635 | 605 | |
| Vencidos | 7.607 | 7.669 | 7.712 | 7.748 | |
| Total de Contas a Receber | 8.328 | 8.332 | 8.347 | 8.354 | |

Fonte: Relatório enviado pela Recuperanda, referente ao período de outubro a dezembro de 2017.

Observou-se na composição analítica de "Contas a receber" aumento inferior a 1% no período analisado, tendo como principal motivo a ocorrência a reclassificação de R\$ 98 mil da conta "Clientes Incorporação Longo Prazo" para a de "(-) Clientes Incorporação (Aprop. CP/LP)".

A rubrica "Clientes unidades avulsas (SPE)" é composta pela carteira de clientes a receber sobre as unidades vendidas pela construtora que executou as obras do empreendimento, a mesma deveria restituir o adiantamento efetuado pela Recuperanda.

Com base no relatório Aging List do Contas a receber, os títulos classificados como "a vencer" representam 7% dos créditos registrados enquanto os títulos "vencidos" representam 93%, juntos totalizam aumento de R\$ 26 mil do total do grupo entre os meses de setembro e dezembro de 2017.



Imóveis a Comercializar

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda | | R\$'000 | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Imóveis a Comercializar | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | |
| Imóveis Concluídos | 37.920 | 37.921 | 37.921 | 37.921 | |
| Unidades Avulsas | 1.208 | 1.208 | 1.208 | 1.208 | |
| Apropriação do Custo | (37.920) | (37.921) | (37.921) | (37.921) | |
| Encargos Financeiros | 48 | 48 | 48 | 48 | |
| Apropriação do Custo Financeiro | (48) | (48) | (48) | (48) | |
| Total de Imóveis a Comercializar | 1.208 | 1.208 | 1.208 | 1.208 | |

Fonte: Balancete enviada pela Recuperanda, referente ao período de outubro a dezembro de 2017.

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda | | Unid. | | | |
|---|----------|----------|----------|----------|--|
| Imóveis a Comercializar | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | |
| Imóveis em Estoques | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| Total de Imóveis a Comercializar | 1 | 1 | 1 | 1 | |

Fonte: Relatório enviado pela Recuperanda, referente ao período de outubro a dezembro de 2017.

Identifica-se que a rubrica “Imóveis a Comercializar” não apresentou variações, pois não houveram vendas ou distratos de imóveis entre os meses analisados.

A Recuperanda sumarizou o montante de R\$ 1.2 milhão referente a 1 (uma) unidades disponível para venda.

Balanco Patrimonial - Passivo

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | R\$'000 | | | |
| Balanco Patrimonial | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 |
| Fornecedores | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Coobrigação na cessão de recebíveis | 506 | 525 | 545 | 564 |
| Outras obrigações fiscais | 21 | 16 | 17 | 17 |
| Parcelamentos tributários - CP | 87 | 11 | 130 | 134 |
| Tributos diferidos - CP | 140 | 141 | 143 | 144 |
| Contas a pagar - CP | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Adiantamentos de clientes - CP | 15 | 15 | 15 | 15 |
| Passivo Circulante | 772 | 711 | 852 | 876 |
| Coobrigação na cessão de recebíveis - LP | 119 | 100 | 81 | 62 |
| Parcelamentos tributários - LP | 112 | 112 | - | - |
| Tributos diferidos - LP | 137 | 136 | 135 | 134 |
| Contas a pagar - LP | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões para demandas judiciais | 309 | 309 | 309 | 312 |
| Passivo não Circulante | 677 | 657 | 525 | 509 |
| Capital social | 18.501 | 18.501 | 18.501 | 18.501 |
| Reservas de lucros | 3.842 | 3.842 | 3.842 | 3.842 |
| Lucro e/ou Prejuízo Acumulado | (178) | (129) | (130) | (138) |
| Patrimônio Líquido | 22.165 | 22.213 | 22.213 | 22.205 |
| TOTAL PASSIVO + PL | 23.613 | 23.581 | 23.589 | 23.589 |

Fonte: Balanco enviado pela Recuperanda, referente aos meses de outubro a dezembro de 2017;

Fornecedores: não apresentou variação no período analisado. Esta Administradora Judicial recomenda que a Recuperanda segregue seus passivos em Recuperação Judicial a fim de apresentar suas demonstrações contábeis com maior assertividade.

Coobrigações na cessão de recebíveis: referem-se a duplicatas descontadas vendidas a instituições financeiras ou securitizadoras, caso os clientes não honrem suas obrigações, a Recuperanda é coobrigada da dívida, houve reclassificação no montante de R\$ 57 mil entre longo e curto prazo.

Outras obrigações fiscais: observa-se redução de R\$ 4 mil entre os meses de setembro a dezembro 2017, devido ao pagamento dos impostos "Pis/Cofins/Csll Retido na Fonte a Recolher".

Parcelamentos tributários: o curto prazo apresentou aumento de R\$ 87 mil entre setembro e dezembro de 2017, devido a reclassificação de saldo do longo prazo no período. De acordo com os comprovantes de arrecadação disponibilizados pela Recuperanda, foi possível identificar os pagamentos do novo parcelamento do Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, aderido em setembro de 2017.

Provisões para demandas judiciais: apresentou acréscimo de R\$ 4 mil, devido a reavaliação de 2 (dois) processos da relação de contingências no mês de dezembro de 2017.

Os "Tributos diferidos" apresentaram oscilações não relevantes e as demais contas não apresentaram variações significativas no período analisado.



Dívida Tributária

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda | | | | R\$'000 |
|---|------------|------------|------------|------------|
| Dívida Tributária | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher | 1 | - | - | - |
| Pis/Cofins/CsII Retido na Fonte a Recolher | 4 | (0) | (0) | (0) |
| PIS a Recolher | 1 | 1 | 1 | 1 |
| COFINS a Recolher | 6 | 6 | 6 | 6 |
| Parcelamento PERT | 936 | 930 | 1.048 | 1.052 |
| Desconto Encargos Parc. PERT | (149) | (195) | (195) | (195) |
| Abatimento Parc. PERT | (700) | (723) | (723) | (723) |
| IRPJ a Recolher | 3 | 3 | 3 | 3 |
| CSLL a Recolher | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Encargos s/ Tributos | 2 | 2 | 3 | 3 |
| Pis Diferido | 25 | 25 | 25 | 26 |
| Cofins Diferido | 115 | 116 | 117 | 119 |
| Receita Federal do Brasil | (0) | - | - | - |
| Total Dívida Tributária - CP | 248 | 168 | 289 | 295 |
| Parcelamento PERT | 112 | 112 | - | - |
| Pis Diferido | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Cofins Diferido | 8 | 7 | 7 | 6 |
| Irpj Diferido | 82 | 82 | 83 | 83 |
| CsII Diferido | 44 | 44 | 45 | 45 |
| Total Dívida Tributária - LP | 249 | 248 | 135 | 134 |
| Total Dívida Tributária | 497 | 416 | 425 | 429 |

Fonte: Balancete enviada pela Recuperanda, referente ao período de outubro a dezembro de 2017.

Identifica-se na composição da dívida tributária que as principais variações ocorreram nas linhas de Parcelamento PERT do curto e do longo prazo em razão da reclassificação de R\$ 112 mil no mês de novembro de 2017, seguido da retração das contas “Desconto Encargos Parc. PERT” e “Abatimento Parc. PERT” em R\$ 46 mil e R\$ 23 mil, respectivamente.

As referidas variações resultaram na retração de R\$ 67 mil na dívida tributária que sumarizou R\$ 429 mil em dezembro de 2017.



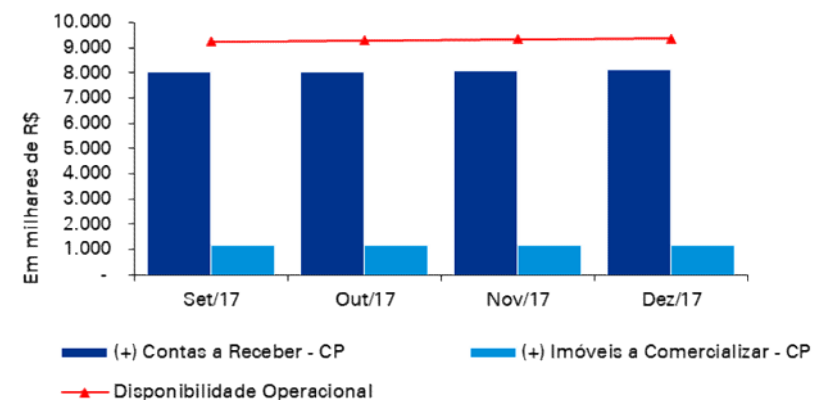
Disponibilidade Operacional

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | R\$'000 | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Disponibilidade Operacional | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | |
| (+) Contas a Receber - CP | 8.045 | 8.082 | 8.129 | 8.169 | |
| (+) Imóveis a Comercializar - CP | 1.208 | 1.208 | 1.208 | 1.208 | |
| (-) Fornecedores | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| Disponibilidade Operacional | 9.252 | 9.288 | 9.335 | 9.375 | |

Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente aos meses de outubro a dezembro de 2017;

Disponibilidade Operacional



A Disponibilidade Operacional é um indicador que afere a capacidade de pagamento dos “Fornecedores” (conta do passivo) com os recursos disponíveis em “Contas a Receber” e “Imóveis a Comercializar” (contas do ativo). O indicador demonstra-se positivo em todas as competências apresentadas, significando que a Recuperanda possui capacidade de pagamento de seus passivos operacionais com os recursos oriundos de seus ativos líquidos.

A Disponibilidade Operacional apresentou aumento no montante de R\$ 124 mil, devido principalmente ao acréscimo verificado na linha de “Contas a receber” (conforme mencionado anteriormente neste relatório).

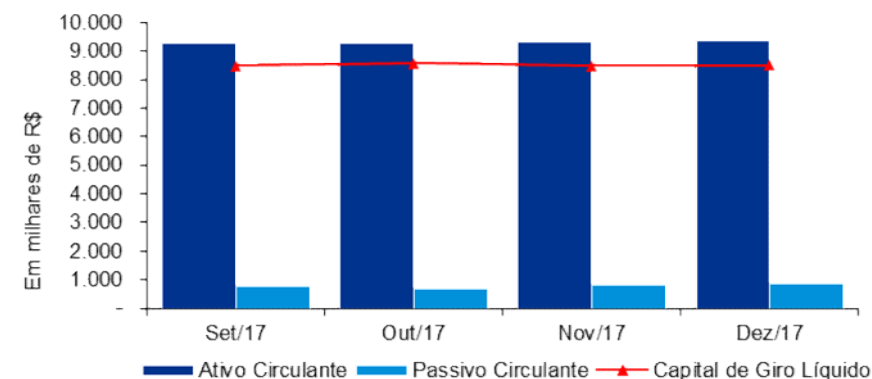
Capital de Giro Líquido

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | R\$'000 | | | |
| Capital de Giro Líquido | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 |
| (+) Caixa e equivalentes de caixa | 0 | 0 | 0 | - |
| (+) Contas a receber - CP | 8.045 | 8.082 | 8.129 | 8.169 |
| (+) Imóveis a comercializar | 1.208 | 1.208 | 1.208 | 1.208 |
| (A) Ativo Circulante | 9.254 | 9.290 | 9.337 | 9.377 |
| (-) Fornecedores | 2 | 2 | 2 | 2 |
| (-) Coobrigação na cessão de recebíveis | 506 | 525 | 545 | 564 |
| (-) Outras obrigações fiscais | 21 | 16 | 17 | 17 |
| (-) Parcelamentos tributários - CP | 87 | 11 | 130 | 134 |
| (-) Tributos diferidos - CP | 140 | 141 | 143 | 144 |
| (-) Contas a pagar - CP | 1 | 1 | 1 | 1 |
| (-) Adiantamentos de clientes - CP | 15 | 15 | 15 | 15 |
| (B) Passivo Circulante | 772 | 711 | 852 | 876 |
| (A-B) Capital de Giro Líquido | 8.482 | 8.579 | 8.486 | 8.501 |

Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente aos meses de outubro a dezembro de 2017;

Capital de Giro Líquido



O Capital de Giro Líquido (CGL) é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis a curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações de curto prazo). Se este indicador for positivo significa que a entidade possui indícios de capacidade de pagamento de seu passivo de curto prazo.

Observa-se que o índice apresentou saldo positivo durante todo o período, em razão do ativo circulante ser substancialmente superior ao passivo circulante. Identificou-se aumento na linha de “Contas a Receber – CP” em R\$ 124 mil, devido a reclassificação vindo do longo prazo. No passivo circulante observa-se aumento nas contas de “Coobrigação na cessão de recebíveis” e “Parcelamentos tributários – CP” em R\$ 57 mil e R\$ 46 mil respectivamente.

As referidas variações resultaram na elevação de R\$ 19 mil no CGL no período apresentado, resumando o montante de R\$ R\$ 8.5 milhões em dezembro de 2017.

Dívida Financeira Líquida

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

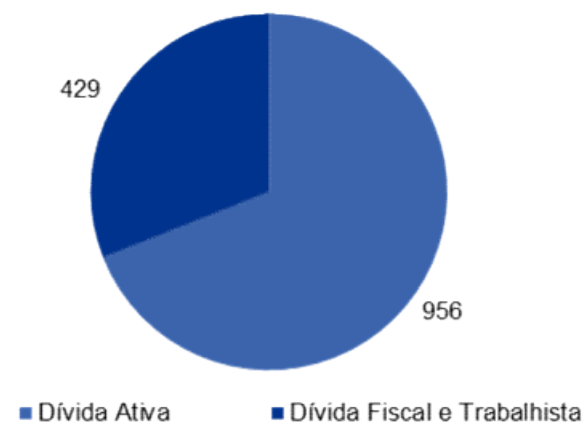
| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | R\$'000 | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Dívida Financeira Líquida | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | |
| (-) Fornecedores | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| (-) Coobrigação na cessão de recebíveis | 506 | 525 | 545 | 564 | |
| (-) Contas a pagar - CP | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| (-) Adiantamentos de clientes - CP | 15 | 15 | 15 | 15 | |
| (-) Coobrigação na cessão de recebíveis - LP | 119 | 100 | 81 | 62 | |
| (-) Contas a pagar - LP | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| (-) Provisões para demandas judiciais | 309 | 309 | 309 | 312 | |
| (+) Caixa e equivalentes de caixa | 0 | 0 | 0 | - | |
| (A) Dívida Ativa | 952 | 952 | 952 | 956 | |
| (-) Parcelamentos tributários - CP | 87 | 11 | 130 | 134 | |
| (-) Parcelamentos tributários - LP | 112 | 112 | - | - | |
| (-) Outras obrigações fiscais | 21 | 16 | 17 | 17 | |
| (-) Tributos diferidos - CP | 140 | 141 | 143 | 144 | |
| (-) Tributos diferidos - LP | 137 | 136 | 135 | 134 | |
| (B) Dívida Fiscal e Trabalhista | 497 | 416 | 425 | 429 | |
| (A+B) Dívida Financeira Líquida Total | 1.449 | 1.368 | 1.377 | 1.385 | |

Fonte: Balanço enviado pela Recuperanda, referente aos meses de outubro a dezembro de 2017;

A Dívida Financeira Líquida da Recuperanda, considera a dívida ativa, de curto e longo prazo, composta dos passivos ligados à operação, bem como a dívida fiscal e trabalhista. O montante apurado é comparado com a capacidade da sociedade empresária de pagar toda a dívida imediatamente, portanto são considerados os valores de caixa e equivalentes de caixa.

A dívida financeira líquida apresentou queda de R\$ 64 mil entre os meses de setembro e dezembro de 2017, devido principalmente a redução no saldo da linha de "Parcelamentos tributários - LP" em R\$ 112 mil. Em dezembro de 2017, a dívida total sumou R\$ 1.3 milhão, sendo representada em 69% pela dívida ativa.

Dívida Financeira Líquida



Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| Inpar Projeto Residencial Von Schilgen SPE Ltda. | | | | | R\$ 000 |
|---|-----------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Demonstração de Resultado (DRE) | Set/17 Acum. | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | Dez/17 Acum. |
| Receita Operacional Líquida | - | - | - | - | - |
| Custos dos imóveis | (162) | (1) | (0) | - | (163) |
| Custos dos imóveis | (162) | (1) | (0) | - | (163) |
| % Receita Operacional Líquida | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Resultado Operacional Bruto | (162) | (1) | (0) | - | (163) |
| Despesas gerais e administrativas | (0) | - | - | - | (0) |
| Despesas com comercialização | (0) | - | - | - | (0) |
| Outras receitas (despesas) operacionais | (89) | (0) | (1) | (4) | (94) |
| % Receita Operacional Líquida | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Resultado antes do Resultado Financeiro | (252) | (1) | (1) | (4) | (257) |
| Receitas financeiras | 283 | 46 | - | - | 329 |
| Despesas financeiras | (212) | 3 | 1 | (4) | (212) |
| Resultado antes dos Tributos sobre o Resultado | (180) | 49 | (0) | (8) | (140) |
| Provisão CSLL e IR - corrente | (8) | - | - | - | (8) |
| Provisão CSLL e IR - diferida | 10 | (0) | (0) | (0) | 9 |
| Lucro (prejuízo) do exercício | (178) | 49 | (1) | (8) | (138) |

Fonte: DRE, enviado pela Recuperanda, referente aos meses de outubro a dezembro de 2017;

A Recuperanda apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício referente ao 4º trimestre de 2017, destacando que não houve Receita Bruta e Deduções da Receita no período.

O Custo dos imóveis não apresentou variação significativa no período analisado.

O saldo de R\$ 4 mil registrado em Outras receitas (despesas) operacionais no mês de dezembro de 2017, se deve, a redução na linha de provisões para contingências (conforme mencionado anteriormente neste relatório).

Receitas Financeiras observou-se aumento de R\$ 46 mil em outubro de 2017,, devido a realização da anistia de juros e multas sobre os parcelamentos tributários.

O resultado líquido do exercício sumarizou em dezembro de 2017 prejuízo acumulado de R\$ 138 mil.

Cronograma Processual

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

| | |
|-------------------|---|
| 16/07/2016 | • Pedido de Recuperação Judicial (RJ) |
| 29/09/2016 | • Deferimento da RJ |
| 21/10/2016 | • Publicação do edital Art. 52, § 1º (Recuperanda) |
| 06/02/2017 | • Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) |
| 10/04/2017 | • Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial) |
| 07/12/2017 | • Homologação do PRJ |

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

NA - Não aplicável em razão do processo encontrar-se em fase anterior à respectiva etapa.

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 1 de junho de 2018.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930